## ANEXO III

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Período:

AGOSTO / 2017

Banco: Banco do Brasil S/A Agência Bancária: 278-X Conta Bancária: 18.590-6

Conta Bancaria: 18.590-6	Periodo:	AGUSTU / 2017
Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil		528,710.78
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências de recursos do FUNDEB (1724.01.00) (A)	1,045,418.27	9,145,124.25
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00) (B)	-	
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB (C)	2,922.62	55,452.41
TOTAL D = (A+B+C)	1,048,340.89	9,200,576.66
DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica (E)	977,244.53	7,076,460.01
Salário ou vencimentos brutos	797.005.97	6,518,885.40
Encargos Patronais	180,238.56	557,574.61
Outras (especificar)	-	
Remuneração dos demais profissionais da educação	131,101.44	1,592,205.35
Salário ou vencimentos brutos	108,021.66	764,903.48
Encargos Patronais	23,079.78	827,301.87
Outras (especificar)	-	
Outras Despesas	84,860.09	343,815.54
Diárias		440,000,54
Material de consumo Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	62,865.09 21,995.00	146,983.54 71,192.00
Aquisição de equipamentos e material permanente	21,995.00	125,640.00
Ampliação de rede física		123,040.00
Outras (especificar)	-	-
TOTAL (F)	1,193,206.06	9,012,480.90
DECTOR A DAGAD QUITADOS NO EVEDGÍCIO	No Mêo	4.TÉ 0.11Ê0
RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO  Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos errorissionais do magisterio - Educação Basica  Remuneração dos demais profissionais da educação	_	<u>-</u>
Outras Despesas ( a especificar)		
TOTAL (G)		-
(5)		
OUTROS RECEBIMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	245,084.33	2,015,281.30
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	25,395.82	187,449.65
Indenizações e restituições de despesa	-	
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	-	-
Outros Recebimentos (a especificar)  TOTAL (H)		
TOTAL (H)	270,480.15	2,202,730.95
OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	213,687.48	1,609,235.05
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	-	-
Outros Pagamentos ( a especificar)	57,956.57	917,398.28
TOTAL (I)	271,644.05	2,526,633.33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	-
Outras Despesas ( a especificar)	-	-
TOTAL (J)	-	-
Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil		392,904.16
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para formação do FUNDEB (9000000)	286,895.61	2,514,864.41
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (K)	-	2,314,004.41
APURAÇÃO		/ <sub>6</sub>
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação	00.555	=
L = (E/D X 100)  Crédites adicionais abertos no primeiro trimpetro de evere(sia poquieto. M = (K/A X 100))	93.22%	76.91%
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)	0.00%	0.00%
Recursos utilizados no Exercício N = F/ (A+B) X 100	113.82%	97.96%

Areia Branca (SE), 31 de agosto de 2017 Local e data

Han Andeline Virus Soute

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS PREFEITO MUNICIPAL Mat.2550

JOSÉ VALMIR DOS PASSOS

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC.SE 4.111** 

<sup>(1)</sup> As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

<sup>\*</sup> os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § § 2° e 3° da CF)